



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.829
De 26 de outubro de 2018

Dispõe sobre a criação do Centro de Educação “Ranchinho”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando o disposto no Artigo 211 da Constituição Federal, que regula a atuação dos Municípios no Ensino Fundamental e Educação Infantil, bem como os dispositivos da Lei Municipal que institui o Sistema Municipal de Ensino, conforme Deliberação CEE 11/97, que deu cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96, em seu artigo 11;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Centro de Educação “Ranchinho”, localizado na Avenida Miguel Couto, nº 13, no Bairro Jardim do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º Os recursos para atender às despesas consideradas de manutenção e desenvolvimento desta unidade escolar observarão os limites mínimos estabelecidos no Art. 212 da Constituição da República; no Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e nos Arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



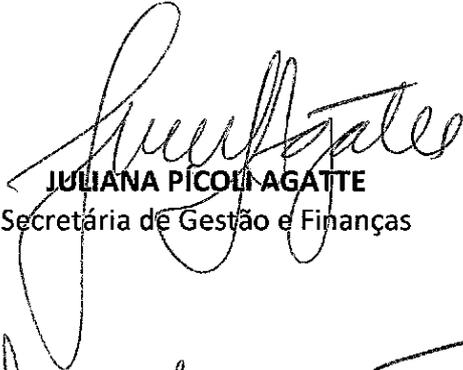
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

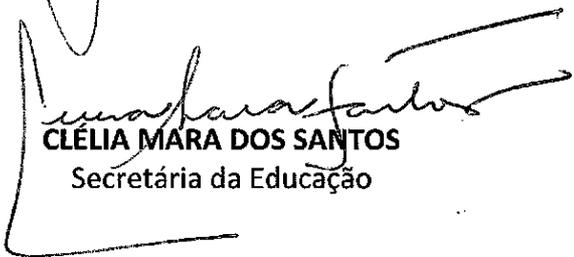
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal //

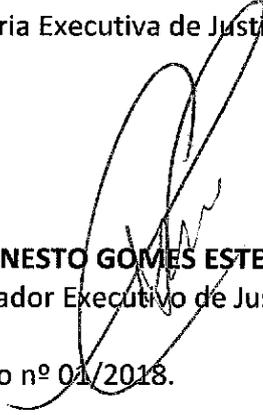


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças



CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária da Educação

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018.

Processo nº 000.008/2018 – Guichê nº 075.323/2018 - (“EGEN/PC”).